

## **Os desafios do seguro-rural no Brasil**

Francisco Galiza, Mestre em Economia (FGV)

*Junho/2003*

O seguro rural é, atualmente, um dos mais importantes instrumentos de política agrícola em qualquer país. Ao proteger as atividades agrícolas e pecuárias, sobretudo contra os fenômenos climáticos adversos, este seguro proporciona uma tranquilidade maior para o produtor rural e a sua família e, de forma indireta, aos parceiros e investidores deste negócio. Infelizmente, no Brasil, este produto ainda não alcançou a importância que ele possui em outras economias. Nos últimos anos, o faturamento girou em torno de US\$ 15 milhões/ano, com um volume de sinistros por vezes maior. Para um país como o nosso, com o potencial agrícola que conhecemos, o valor é irrisório.

Este pouco desenvolvimento pode ser explicado por vários fatores. Os mais citados são as elevadas taxas, causadas tanto pela pouca experiência das empresas seguradoras, como pela falta de escala nas vendas. Este problema não é novo. Desde 1966, foi criado o FESR (Fundo de Estabilidade do Seguro Rural), tendo como gestor o IRB-Brasil Re. A sua finalidade principal é manter o equilíbrio e garantir as operações agrícolas no país, proporcionando às seguradoras e ao IRB-Brasil Re recuperarem os seus sinistros totais, caso estes ultrapassem certos limites previamente definidos. As receitas deste fundo vêm usualmente de suplementações orçamentárias definidas pela União. Daí, o risco político envolvido neste processo. No final, podemos dizer que este modelo não tem sido tranquilizador para as companhias seguradoras que, assim, se afastam deste produto. Atualmente, na verdade, apenas duas empresas estatais (Aliança do Brasil e Cosesp) operam com este seguro. Assim, não é preciso dizer que o corretor está praticamente ausente da comercialização neste mercado.

Existem, atualmente, algumas sugestões para dinamizar este setor. Primeiro, o problema cultural das pessoas, um aspecto crítico no mercado de seguros. Um segundo ponto, não há como negar, é a própria formação técnica dos profissionais. Este é um produto sofisticado, que demanda conhecimentos específicos e poucos estão realmente preparados. Hoje, porém, o incentivo principal que o mercado segurador espera é a aprovação da lei 7.214, em discussão no Congresso Nacional, que criaria uma forma de subvenção ao prêmio de seguro rural. Este tipo de subsídio, comum em vários países, teria, naturalmente, certas regras básicas. Por exemplo, em um estágio inicial, poderia ser definida uma taxa de referência, para evitar que os preços do seguros pudessem subir no mercado, em uma forma de ganho por compensação. Outros pontos seriam valores limites em relação à proporção do prêmio (em conversas iniciais, discute-se um nível de 50%) e de Importância Segurada por cada financiamento. De um modo geral, a preocupação é de que o grande beneficiado do subsídio seja de fato o pequeno produtor.

Outras sugestões passam também por alguma forma de subsídio ao resseguro, também um limitador importante, para as seguradoras, das operações deste produto. Sendo assim, para um ganho de escala nos processos, muitos sugerem que as próprias empresas de seguros desenvolvam alguma forma de

associação, para obter ganhos de escala. Também se discute em que tipo de cobertura este subsídio poderia ser aplicado. Pelo menos nesta fase inicial, o mais provável é que ele seja usado apenas na cobertura tradicional de seguro de custeio. Ou seja, só cobrir o custo do empréstimo. Existem modelos mais complexos, que envolvem o uso de índices médios de perdas por região, que podem ser estudados para o médio prazo.

Para o corretor de seguros, a sua preocupação maior é como ele pode vir a participar neste processo. Sem dúvida que, se o financiamento e o seguro do setor agrícola ficarem restrito a bancos estaduais, o problema continuará. Em vista disso, um ponto importante é este segmento profissional prestar atenção no futuro critério de distribuição deste subsídio (que, afinal, é dinheiro da União), de modo que ele, de fato, possa proporcionar ganhos para todos os envolvidos. De qualquer maneira, são problemas que surgirão durante o desenvolvimento deste produto e, naturalmente, outras agentes econômicos terão os mesmos interesses.